



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 5/CONCUR/UFFS/2019

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO CURADOR

1 Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as treze horas e quarenta
2 minutos, na sala nº 1-3-12 da unidade Bom Pastor, em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por
3 videoconferência, foi realizada a 4ª Sessão Ordinária de 2019 do Conselho Curador (CONCUR)
4 da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pela Presidente do CONCUR e
5 representante do Conselho Regional de Administração, Angelita Bays. **Fizeram-se presentes à**
6 **sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros:** Gelson Aguiar da Silva Moser (repres.
7 docente do *Campus* Chapecó), Lucimar Maria Fossatti de Carvalho (repres. docente do *Campus*
8 Passo Fundo), Flávio Riuzo So (repres. TAE do *Campus* Realeza), Karine Cecilia Finatto (repres.
9 TAE do *Campus* Chapecó), Bruna Ferreira de Oliveira (repres. discente do *Campus* Cerro Largo)
10 e Everton Alberto Bortolotto (repres. do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e Região).
11 **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:**
12 Evandro Bilibio (repres. docente do *Campus* Laranjeira do Sul, empossado na sessão), Nessana
13 Dartora (repres. docente do *Campus* Cerro Largo), Larissa Ortega de Oliveira (repres. discente do
14 *Campus* Laranjeira do Sul, empossada na sessão) e Guilherme Matheus Signore (repres. do
15 Conselho Regional de Contabilidade). **Não compareceram à sessão por motivo justificado os**
16 **seguintes conselheiros:** João Paulo Peres Bezerra (repres. docente suplente do *Campus*
17 Erechim) e Marcelo Antonio Kehl (repres. titular sem suplente do Conselho Estratégico Social
18 da UFFS). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Gisele
19 Louro Peres (repres. docente do *Campus* Realeza, que, considerando o desligamento da titular
20 formalizado nesta sessão, passa a assumir a titularidade da representação), Luiz Felipe Leão
21 Maia Brandão (repres. docente titular do *Campus* Erechim), Felipe Diehl (repres. TAE do
22 *Campus* Passo Fundo, que, considerando o desligamento da então suplente formalizado nesta
23 sessão, passa a seguir sozinho na representação), Wagner Jesse Weiland e Wilson Vecchi Macedo
24 Nascimento (repres. discentes do *Campus* Chapecó). Conferido o quórum regimental, a
25 Presidente declarou aberta a sessão, passando ao item **1. EXPEDIENTE 1.1** Apreciação da Ata
26 da sessão anterior: A secretária solicitou a compreensão dos conselheiros ao explicar que não
27 conseguiu concluir a Ata da sessão anterior a tempo de ser apreciada. **1.2** Comunicados da
28 presidência e de conselheiros. A secretária fez os seguintes comunicados: **1.2.1** Solicitação de
29 desligamento do conselheiro Sandro de Moura, representante titular TAE do estado de Santa
30 Catarina (*Campus* Chapecó). A suplente Karine Cecilia Finatto assumirá a titularidade da
31 representação e a Direção do *Campus* será acionada a providenciar assembleia com a categoria a
32 fim de que seja feita a escolha do novo representante suplente. **1.2.1** Solicitação de desligamento
33 da conselheira Daniele de Oliveira Freitas, representante suplente TAE do estado do Rio Grande
34 do Sul (*Campus* Passo Fundo). O representante titular Felipe Diehl segue sem suplente e a
35 Direção do *Campus* será acionada a providenciar assembleia com a categoria a fim de que seja
36 feita a escolha do novo representante suplente. **1.2.3** Solicitação de desligamento da conselheira
37 Viviane Scheibel, representante titular Docente do *Campus* Realeza. A suplente Gisele Louro
38 Peres assumirá a titularidade da representação e a Direção do *Campus* será acionada a
39 providenciar assembleia com a categoria a fim de que seja feita a escolha do novo representante
40 suplente. O conselheiro Gelson Aguiar da Silva Moser propôs como inclusão de pauta que o
41 Conselho Curador se manifestasse a respeito da nomeação do novo reitor da UFFS, feita por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 decreto presidencial no dia 29 de agosto de 2019. A Presidente passou a palavra para discussão
43 dos conselheiros debaterem sobre o assunto e a maioria preferiu não incluir a discussão na pauta.
44 **1.3 Distribuição de processos a relatores. 1.3.1** Processo nº 23205.000939/2019-91: Prestação de
45 Contas referente à contratação da FAPEU como Fundação de Apoio para execução do Projeto
46 “Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências da Natureza -
47 *Campus Erechim*”. Contratação contida no Processo nº 23205.004181/2016-18 e Prestação de
48 Contas no Processo nº 23205.000939/2019-91. **1.3.2** Processo nº 23205.004123/2018-56:
49 Prestação de Contas referente à contratação da FAURGS como Fundação de Apoio para
50 execução do Projeto “Qualificação de conselheiros de administração e fiscal de cooperativas da
51 agricultura familiar”. Contratação contida no Processo nº 23205.004411/2015-68 e Prestação de
52 Contas no Processo nº 23205.004123/2018-56. O pleno foi questionado sobre conselheiros
53 dispostos a elaborar os Pareceres, e a conselheira Nessana Dartora dispôs-se a relatar o Processo
54 correspondente ao item 1.3.1, enquanto a conselheira Lucimar Maria Fossatti de Carvalho
55 dispôs-se a relatar o Processo correspondente ao item 1.3.2. Passou-se à **2. ORDEM DO DIA.**
56 **2.1 Posse dos novos conselheiros.** Foram empossados os seguintes conselheiros, que estavam
57 presentes à reunião: **2.1.1** Evandro Bilibio, representante docente suplente do *Campus*
58 *Laranjeiras do Sul*. **2.1.2** Larissa Ortega de Oliveira, representante discente suplente do *Campus*
59 *Laranjeiras do Sul*. Seguiu-se ao item **2.2 Processo nº 23205.001367-2017-04: Prestação de**
60 **Contas referente à Contratação da FAPEU como Fundação de Apoio para execução do**
61 **“Projeto do Curso de Graduação em Educação do Campo do *Campus Erechim*”.**
62 Contratação contida no Processo nº 23205.003909/2013-03 e Prestação de Contas no Processo nº
63 23205.001367/2017-04. Apresentação do Parecer nº 7/CONCUR/UFFS/2019, da conselheira
64 Nessana Dartora. A Relatora apresentou seu Parecer, no qual, ao final, manifestou-se da seguinte
65 forma: “*III Voto da Relatora. Considerando o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação*
66 *de pagamentos, com cópias dos respectivos documentos e comprovantes; Comprovante de*
67 *devolução do saldo remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de*
68 *aplicação financeira para todo o período da prestação de contas; os apontamentos realizados*
69 *no primeiro e segundo Relatórios de Fiscalização de Contrato, o Parecer Técnico nº 09-*
70 *2018/DCONT/PROPLAN/UFFS e as respostas da Coordenação Administrativa do Campus*
71 *Erechim via e-mail: Recomendamos a manifestação deste conselho de forma favorável à*
72 *aprovação da Prestação de contas final do Projeto do Curso de Graduação em Educação do*
73 *Campo do Campus Erechim, referente ao Contrato nº 56/2013/UFFS, condicionado ao*
74 *cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e*
75 *acolhidas pelo plenário deste Conselho”.* A Relatora falou sobre alguns pontos que lhe causaram
76 estranheza, inclusive relacionados à questões de custos de transportes contratados. O conselheiro
77 Guilherme Matheus Signore manifestou-se, por ter relatado há pouco tempo um processo no qual
78 se deparou com dúvidas muito parecidas com aquelas apresentadas pela Relatora, que diziam
79 respeito à contratação de empresas de transporte por parte da FAPEU, e assim compartilhou seus
80 entendimentos e as ações adotadas. O Parecer foi aprovado por consenso do pleno, o que
81 significa, portanto, a aprovação da prestação de contas do referido Projeto. No entanto,
82 deliberou-se por fazer constar na Decisão do CONCUR as recomendações feitas pelo Conselho
83 e, também, por encaminhar o Parecer da Relatora à FAPEU. A Presidente fez comentário acerca
84 da demora na chegada dos Processos ao CONCUR, e sobre como isso prejudica inclusive os
85 entendimentos sobre procedimentos tomados à época em que aconteceram, e que ocorre, as
86 vezes, de nem mesmo os responsáveis pelos Projetos recordarem dos trâmites adotados, o que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 dificulta as verificações necessárias aos relatores das prestações de conta. Passou-se ao item **2.3**
88 **Processo nº 23205.001226/2017-83: Prestação de Contas referente à Contratação da FAPEU**
89 **como Fundação de Apoio para execução do Projeto da Ação 20RJ 2014.** Contratação contida
90 no Processo nº 23205.003038/2014-09 e Prestação de Contas no Processo nº
91 23205.001226/2017-83. Apresentação do Parecer nº da Relatora Viviane Scheibel. A secretária
92 lembrou que, apesar de a Relatora ter solicitado seu desligamento do Conselho, dispôs-se a
93 comparecer à reunião e apresentar o Parecer, já que o mesmo foi por ela elaborado. A Relatora
94 apresentou seu Parecer, no qual, ao final, manifestou-se da seguinte forma: *“II Voto da*
95 *Relatora. Para o Projeto Ação 20RJ/UFFS/2014 foram apresentadas 2.364 páginas de*
96 *prestação de contas. O que se verifica é um gasto exacerbado em alguns itens, como materiais e*
97 *viagens excessivas, e sem justificativa para outros. Devido às várias mudanças de rubricas no*
98 *decorrer das prestações de contas, constata-se certa dificuldade para a conferência final dos*
99 *gastos previstos. A prestação de contas é feita de forma geral e não por subprojeto, dificultando*
100 *a análise do relatório. Assim, fica evidente a importância do acompanhamento dos gastos*
101 *durante o decorrer dos projetos, publicizando de forma mais clara e eficiente os gastos e*
102 *também os resultados alcançados. A prestação de contas mostra falta de clareza com o*
103 *cumprimento dos objetivos dos subprojetos vinculados à Ação 20RJ devido a grande ausência*
104 *de relatórios de viagem que justifiquem e/ou comprovem as atividades realizadas, e colocam em*
105 *dúvida os objetivos elencados nos subprojetos, ferindo o princípio da transparência do gasto*
106 *público. Com base na análise dos oito projetos executados entre 2014 e 2016 nos três estados da*
107 *região sul, analisando os critérios da transparência da execução, economicidade e publicidade,*
108 *reprovo o presente relatório.”* Houve concordância de todos os conselheiros em acompanhar o
109 voto da Relatora, e, portanto, reprovou a prestação de contas constante no referido Processo,
110 conforme consta no Parecer. Os conselheiros ainda conversaram sobre a necessidade de
111 encontrar uma forma de otimizar as análises feitas nos processos antes de chegarem ao
112 CONCUR e trataram com estranheza o fato das instâncias anteriores pelas quais o Processo
113 passou, o terem aprovado, mesmo com tantas discrepâncias observadas pela Relatora, e com as
114 quais concordaram os demais conselheiros. A conselheira Lucimar Maria Fossatti de Carvalho
115 sugeriu que o conselho analise a possibilidade de alterações no seu regimento. Seguindo-se a
116 pauta, e considerando a não conclusão do Parecer por parte do conselheiro designado a relatar a
117 matéria constante ao item 2.4 da pauta original, seguiu-se ao item **2.5 Processo nº**
118 **23205.000523/2018-92: Prestação de Contas referente à Contratação da FAPEU como**
119 **Fundação de Apoio ao Projeto Centro de Referência em Direitos Humanos.** Contratação
120 constante no Processo nº 23205.002115/2014-03 e Prestação de Contas no Processo nº
121 23205.000523/2018-92. Apresentação do Parecer nº 11/CONCUR/UFFS/2019, do conselheiro
122 Everton Alberto Bortolotto. O Relator apresentou seu Parecer, no qual, ao final, manifestou-se da
123 seguinte forma: *“X VOTO DO RELATOR. Conforme verificação das peças da prestação de*
124 *contas, verificou-se que durante aprovação e realização do projeto houve alterações nos valores*
125 *previstos e recebidos para custeio do projeto, sendo que o valor recebido para as despesas de*
126 *custeio e mencionado no termo de contrato final celebrado com a instituição FAPEU, foi de R\$*
127 *151.258,00, sendo que deste montante verificamos que a instituição FAPEU recebeu apenas o*
128 *repasso de R\$ 120.000,00 onde os gastos com a contratação de uma advogada e uma psicóloga,*
129 *gastos com diárias, viagens e materiais de divulgação, foram devidamente comprovados com*
130 *documentação anexa à prestação de contas. Dessa forma, ficou apenas a indagação em relação*
131 *a destinação da diferença no valor de R\$ 31.258,00 por parte da UFFS, sendo encaminhado*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 *requerimento ao coordenador do projeto, questionando dentre outras questões a destinação*
133 *deste valor. Diante das informações apresentadas, após análise dos documentos, ressaltando*
134 *que nossa análise ficou restrita à contratação da instituição FAPEU como gestora*
135 *administrativa e financeiro das despesas de custeio do projeto, ou seja, a aplicação do montante*
136 *de R\$ de 120.000,00 repassados pela UFFS à FAPEU, assim sendo, fica meu voto a favor da*
137 *prestação de contas do PROJETO DE EXTENSÃO “CENTRO DE REFERÊNCIA EM*
138 *DIREITOS HUMANOS” 2014 – 2018, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS,*
139 *considerando as justificativas relatadas na nota explicativa ao requerimento mencionado*
140 *acima”. Por unanimidade, o pleno aprovou o Parecer do Relator, e portanto, manifestou-se*
141 *favoravelmente à prestação de contas constante no referido Processo. Considerando a ausência*
142 *do conselheiro designado a relatar as matérias constantes nos itens 2.6 e 2.7 da pauta original,*
143 *esses não foram analisados. O Item 2.8 também não foi analisado, pois o conselheiro designado*
144 *para relatar a matéria não concluiu seu Parecer. Foi acrescida na pauta a análise do documento*
145 *Solicitação de Auditoria nº 13/AUDIN/UFFS/2019, que tratava de solicitação para que o*
146 *CONCUR indicasse cinco áreas para constarem na ação "Elaboração da Proposta do PAINT*
147 *2020". O documento estipulou o prazo de 2 de setembro de 2019 para que o CONCUR atendesse*
148 *a demanda, no entanto, considerando a data agendada para a reunião, em 4 de setembro, a*
149 *Auditoria havia autorizado prorrogação desse prazo até 5 de setembro. Considerando a extensão*
150 *do documento da Auditoria, que apresentava setenta e nove processos (dentre os quais deveriam*
151 *ser escolhidos cinco) e que alguns conselheiros não haviam conseguido analisar o documento*
152 *com antecedência, os conselheiros solicitam à secretária que mantivesse contato telefônico com a*
153 *Auditora da UFFS, o que foi feito naquele momento, durante a sessão, obtendo-se autorização*
154 *para nova prorrogação de prazo, até 13 de setembro de 2019. Deliberou-se que todos os*
155 *conselheiros encaminhariam à SECOC cinco processos que entendessem que deveriam ser*
156 *auditados, com as justificativas para tal, até a data de 9 de setembro. Por conseguinte, sendo*
157 *dezesesseis horas, foi encerrada a 4ª Sessão Ordinária de 2019 do Conselho Curador da UFFS, da*
158 *qual eu, Ana Paula Balestrin, secretária dos órgãos colegiados, lavrei a presente Ata que,*
159 *aprovada, será devidamente assinada pela Presidente e por mim.*_____